

Protocolo

Entre a,

Caritas Diocesana de Beja, contribuinte n.º500 918 449, com sede na Rua Afonso Lopes Vieira, n.º18, em Beja, aqui representada por Maria Teresa de Bragança Van Uden Chaves, na qualidade de Presidente da Direção;

E, Câmara Municipal de Beja, pessoa coletiva n.º 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, aqui representada por Vitor Manuel Baia Picado, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Beja;

A União das Freguesias de Albernoa e Trindade, pessoa coletiva n.º 51083985, com sede Rua de Santo André, s/n7800-761, Trindade, aqui representada por Sandra Cristina Machado Margarida, na qualidade de Presidente em exercício;

A União das Freguesias de Santa Vitoria e Mombeja, pessoa coletiva n.º 510839592, com sede na Rua da Igreja, 16, 7800-732, Santa Vitória, aqui representada por Julieta de Fatima Camões Santos Romão, na qualidade de Presidente em exercício;

E, a União das Freguesias da Cidade de Beja (Santiago Maior e São João Baptista), pessoa coletiva n.º510835023, com sede no Largo de Santa Maria n.º7 7800-133, Beja, aqui representada por Miguel Domingos Condeça Ramalho, na qualidade de Presidente em exercício.

Considerando que é fundamental promover no concelho o projeto “Ginástica Sénior”, dinamizando a prática desportiva – ginástica e hidroginástica, encontros desportivos e convívios intergeracionais, envolvendo os utentes do Centro Social do Lidador, Caritas Diocesana de Beja e freguesias rurais e urbanas do concelho de Beja, numa lógica de articulação e congregação de esforços, com vista à promoção do bem-estar social da população mais idosa.

Considerando que essa dinamização é mais eficaz e eficiente se se desenvolver descentralizadamente junto das populações.

Considerando que é nas freguesias rurais e lugares que a população é mais envelhecida e dependente e se acentuam as situações de pobreza, exclusão social e dependência.

1000
gl.
242
Picado
Fam.

Considerando que a valorização social e cultural passa necessariamente por um contacto direto e próximo com as pessoas.

Considerando que a integração e o desenvolvimento social dependem também de uma cooperação ativa entre os diferentes interventores sociais no terreno, designadamente através da celebração de protocolos e parcerias que apoiem o trabalho a desenvolver junto das comunidades locais e que rentabilizem os diferentes recursos institucionais.

É celebrado, entre as entidades supra identificadas, o presente protocolo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo a dinamização e promover no concelho de Beja do projeto “Ginástica Sénior”, dinamizando a prática desportiva – ginástica e hidroginástica, encontros desportivos e convívios intergeracionais, envolvendo os utentes do Centro Social do Lidador, Cáritas Diocesana de Beja e uniões das freguesias rurais e urbanas do concelho de Beja, numa lógica de articulação e congregação de esforços, com vista à promoção do bem-estar físico e social da população mais idosa.

Cláusula Segunda

Os objetivos da parceria são:

- a) Articulação entre as diversas entidades aqui designadas com vista á disponibilização mais abrangente aos idosos do projeto “Ginástica Sénior”.
- b) Assegurar que os utentes das entidades constantes neste protocolo têm á disposição a possibilidade de praticar atividade física adequada ao seu estado físico e idade;
- c) Contribuir para uma aproximação entre os idosos que frequentam os diferentes equipamentos sociais de apoio;
- d) Promover momentos de descontração e aprendizagem intergeracional;
- e) Contribuir para a valorização do papel do Idoso na comunidade, através da sua valorização social e aumento da auto estima, a par da promoção de estilos de vida saudáveis.

(1000)
sol.
Ruz
Viced

Cláusula Terceira

1 – Para alcançar os fins supra enunciados entenderam as partes protocolar com vista a dar continuidade à implementação do projeto Ginástica Sénior, alargando a sua intervenção no concelho de Beja.

2 – O projeto pretende calendarizar e prever a dinamização das sessões de atividade física e estimular uma participação cada vez mais ativa dos idosos em projetos de natureza social, desportiva, recreativa e cultural, acompanhando-os sempre que possível, com recurso a apoio especializado.

Cláusula Quarta

1 – Os encargos inerentes ao projeto serão repartidos da seguinte forma:

- a) Cada uma das 3 Uniões de Freguesia contribuirá com 1.177,44 euros em 2014;
- b) A Cáritas Diocesana de Beja contribuirá com 1.766,16 euros em 2014;
- c) A Câmara Municipal de Beja contribuirá com 15.316.42 euros em 2014.

2 - Os montantes indicados deverão ser transferidos para à Cáritas Diocesana de Beja numa única prestação para pagamento integral do valor protocolado para a conta bancária a indicar ou por meio de cheque.

3- Para o efeito o montante respeitante a cada uma das uniões de freguesia parceiras, será deduzido nas transferências efetuadas pelo município, como decorre da delegação de competências do município nas freguesias.

Cláusula Sexta

1 - O presente protocolo vigorará até 31 de Dezembro de 2014, sendo renovável anualmente com início a 1 de Janeiro de cada ano, por períodos de 12 meses, caso nenhuma das partes o denuncie, nos termos previstos no número seguinte.

2 - A denúncia a que se refere o número anterior deverá ser feita, por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta registada enviada aos parceiros.

3 - Os valores indicados na cláusula quinta serão, em caso de renovação do protocolo, atualizados anualmente, segundo a taxa de inflação indicada pelo Instituto Nacional de Estatística e de acordo com a duração do contrato a termo a efetuar.

1003
M.
P. 27
Picub

Beja, 30 de Janeiro de 2014

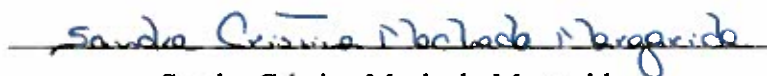
Cáritas Diocesana de Beja


Maria Teresa de Bragança Van Uden Chaves

Câmara Municipal de Beja


Vitor Manuel Baia Picado

União das Freguesias de Albernoa – Trindade


Sandra Cristina Machado Margarida

União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja


Julieta de Fatima Camões Santos Romão

União das Freguesias da Cidade de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)


Miguel Domingos Condeça Ramalho